

Id:167C393F127270E4



PORTARIA Nº 078/2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OTÁVIO PEREIRA MAGALHÃES NETO**, portador(a) do RG nº 4.245.935 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 065.266.303-67, para o Cargo Facilitador do SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 01 de setembro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:13B5AE4E575E70FE



PORTARIA Nº 080/2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELY BARROS SALES**, portador(a) do CPF : 350.224.853-20 para o Cargo de **Supervisora Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Murici dos Portelas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 01 de setembro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:0047E1B939D272B9



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi um ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador brasileiro.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de PARNAGUÁ-PI.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, coordenado pela Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, Portaria Nº 46/2023 de 29 de agosto de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação 30882120230002-009765, aprovado pelo Ministério da Cultura:

- a) M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;
- b) M2 – Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema; e
- c) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação.



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é fomentar a cultura no município de Parnaíba-PI através da seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL conforme o artigo 6º, incisos I, II e III da lei Paulo Gustavo, recebendo apoio financeiro para curta-metragem, documentário, produção, vídeos clipes, cinemas e formação, incentivando as diversas formas de manifestações culturais presentes do município.

2. VALORES

2.1 O valor total em conta bancária de 'Áudio Visual' disponibilizado para este Edital é de R\$ 78.405,85 (setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.2 Conforme a regulamentação federal, 5% (cinco por cento) desse valor, ou seja, R\$ 3.920,29 será usado para operacionalização da mesma por meio do serviço específico de assessoria.

2.3 O presente edital contempla 18 projetos, dividido entre as categorias:

| AUDIO VISUAL | R\$ | CATEGORIA | VAGAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------------------|-------|-------------|-------------|
| | 54.446,19 | CURTA-METRAGEM | 01 | 14.446,19 | 14.446,19 |
| | | VÍDEO CLIPS | 10 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| | | OUTROS/AUDIOVISUAL | 05 | 4.000,00 | 20.000,00 |
| CINEMA | R\$ | CASA DE CULTURA | 01 | 13.341,22 | 13.341,22 |
| | 13.341,22 | | | | |
| FORMAÇÃO | R\$ | FORMAÇÃO | 01 | 6.698,15 | 6.698,15 |
| | 6.698,15 | | | | |

2.4 O valor dos rendimentos bancários deverá ser utilizado neste edital, na possível suplementação de projetos selecionados preferencialmente na categoria FORMAÇÃO, que teve o menor montante, devendo o ato ser registrado em ata e publicado em diário oficial.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Parnaíba-PI há pelo menos dois anos e que tenha atividade cultural comprovada através do currículo cultural.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:



MINISTÉRIO DA CULTURA



(Continua na próxima página)